

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 055/2017

ANO

2017



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

047/2017

EMENTA

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, DESDOBRAMENTO E DESTINAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA" MEDIANTE MEDIDA COMPENSATÓRIA.

AUTOR

EXECUTIVO



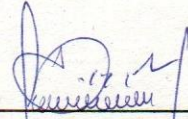
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 04 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 04 / 17

APROVADO 25 / 04 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 04 / 17

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 50 / 2017

Data: 26 / 04 / 17

AUTÓGRAFO Nº 50/2017
PROJETO DE LEI Nº 47/2017

"Dispõe sobre desafetação, desdobramento e destinação de área localizada no loteamento "Residencial Alto da Boa Vista" mediante medida compensatória".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover desafetação e desdobramento da área com 769,05 m² (setecentos e sessenta e nove metros quadrados e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua das "Cerejeiras" - "Residencial Alto da Boa Vista", objeto da Matrícula Nº 31.101, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI, desta Comarca, cuja Certidão, memoriais descritivos e croquis de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta, Anexo I - docs. 01/03, da categoria de sistema de lazer para transformá-la parcialmente em bem dominial e via pública, respectivamente, assim descritas e caracterizadas:

§ 1º - Área Dominial, loteamento "Alto da Boa Vista", com área de 656,10 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- Pela frente mede 25,55 metros e confronta com a Área via pública e passeio Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A);
- Pelo lado direito mede 25,70 metros e confronta com o lote 06, da quadra 02;
- Pelo lado esquerdo mede 25,70 metros e confronta com os lotes nºs 04 e 05 da quadra 02 e,
- Pelo fundo mede 25,55 metros e confronta com Brulino Avelino da Silveira.

§ 2º - Área incorporada à via pública, de uso comum do povo, loteamento "Alto da Boa Vista", com área de 112,95 m² (cento e doze metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- Pela frente mede em linha curva, com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 36,08 metros e confronta com a Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A);
- Pelo lado esquerdo mede 22,92 metros e confronta com os lotes nºs 03 e 04 da quadra 02 e,
- Pelo fundo mede 22,92 metros e confronta com a Área Dominial.

Art. 2º - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar à área institucional, transformando-a em área de sistema de lazer o seguinte bem imóvel de domínio público:

§ 1º - Área Institucional da Quadra Única, do loteamento Residencial "San Moritz", localizada na Rua dos "Coqueiros", com área de 447,00 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), objeto da Inscrição Nº 1502700 junto a Divisão de Tributos desta Prefeitura e croqui de localização e situação que ficam fazendo parte integrante desta, Anexo II - docs. 04/05.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de abril de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 051/2017

Santa Fé do Sul, 20 de Abril de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminho para a soberana análise dessa Colenda Câmara o presente projeto de lei, com a finalidade de promover a desafetação da área que lá especifica, devidamente instruído de seus anexos I e II, para sua melhor compreensão. Para tanto, como medida compensatória, propõe-se a afetação de outra área, esta localizada à aproximadamente 130 m (cento e trinta metros) em relação a outra.

Aceita a presente propositura, informo que parte ideal da área desafetada, com 112,95 m² (cento e doze metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) será incorporada ao sistema viário público, de uso comum do povo, com a ampliação da Rua das "Cerejeiras" e seu passeio, com a finalidade de corrigir equívoco por ocasião do loteamento em questão (vide folha 02/02 do croqui de localização e situação).

À área remanescente, com 656,10 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados), repito, se aceita a medida que ora se apresenta, será objeto de análise e reflexão, em amplo diálogo com essa vereança, tendo como horizonte a sua futura alienação através de processo legal, cujo valor resultante será integralmente repassado ao SantaFéPrev. – Instituto Municipal de Previdência Social.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo ao seus dignos Pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebo dessa veneranda Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

047/2017

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre desafetação, desdobramento e destinação de área localizada no loteamento "Residencial Alto da Boa Vista" mediante medida compensatória.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover desafetação e desdobramento da área com 769,05 m² (setecentos e sessenta e nove metros quadrados e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua das "Cerejeiras" – "Residencial Alto da Boa Vista", objeto da Matrícula Nº 31.101, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, cuja Certidão, memoriais descritivos e croquis de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta, Anexo I – docs. 01/03, da categoria de sistema de lazer para transformá-la parcialmente em bem dominial e via pública, respectivamente, assim descritas e caracterizadas:

§ 1º - Área Dominial, loteamento "Alto da Boa Vista", com área de 656,10 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- Pela frente mede 25,55 metros e confronta com a Área via pública e passeio Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A);
- Pelo lado direito mede 25,70 metros e confronta com o lote 06, da quadra 02;
- Pelo lado esquerdo mede 25,70 metros e confronta com os lotes nºs 04 e 05 da quadra 02 e,
- Pelo fundo mede 25,55 metros e confronta com Braulino Avelino da Silveira.

§ 2º - Área incorporada à via pública, de uso comum do povo, loteamento "Alto da Boa Vista", com área de 112,95 m² (cento e doze metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- Pela frente mede em linha curva, com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 36,08 metros e confronta com a Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A);
- Pelo lado esquerdo mede 22,92 metros e confronta com os lotes nºs 03 e 04 da quadra 02 e,
- Pelo fundo mede 22,92 metros e confronta com a Área Dominial.

Art. 2º - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar à área institucional, transformando-a em área de sistema de lazer o seguinte bem imóvel de domínio público:



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

§ 1º - Área Institucional da Quadra Única, do loteamento Residencial "San Moritz", localizada na Rua dos "Coqueiros", com área de 447,00 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), objeto da Inscrição N° 1502700 junto a Divisão de Tributos desta Prefeitura e croqui de localização e situação que ficam fazendo parte integrante desta, Anexo II – docs. 04/05.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de Abril de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

24 ABR. 2017

PROT. N° 215

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

25 / 04 / 17



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORANDO INTERNO Nº 219/2017 – A.G./NT..

Para: Sr. Alexandre Donisete Izeli – Secretário Municipal de Administração.

De: José Ribeiro Guimarães Neto – Assessor de Governo.

Ref.: Projeto de Lei / Desafetação de Área e Desmembramento.

Senhor Secretário:

Conforme noticiado anteriormente, o projeto de lei e sua respectiva mensagem foram encaminhados digitalmente para essa Secretaria.

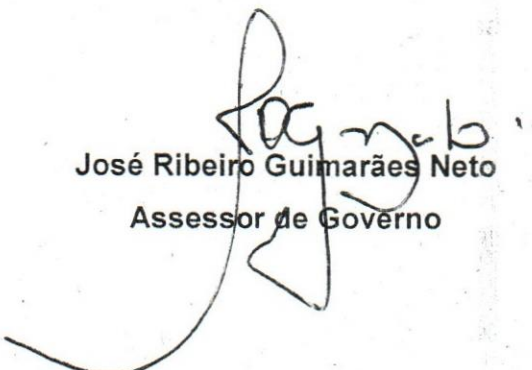
Com a finalidade de instruir referido projeto, encaminho pelo presente os seus anexos (duas vias), contendo os seguintes documentos:

- Anexo I – docs. 01/03, Certidão da Matrícula Nº 31.101; memorial descritivo da área atual (769,05 m²) e memorial descritivo da área a ser desmembrada, com suas novas denominações e dimensões,

- Anexo II – docs. 04/05, Inscrição Nº 1502700 junto a Divisão de Tributos desta Prefeitura, da área a ser afetada e croqui ilustrativo de localização e situação das áreas objetos das intervenções.

Atenciosamente,

Santa Fé do Sul, 20 de Abril de 2017.


José Ribeiro Guimarães Neto
Assessor de Governo



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO

I



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 16 de março de 2015.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 31.101.-
Histórico

(Fls: 31.101-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- ÁREA INSTITUCIONAL - QUADRA Nº 02.-
LOCALIZAÇÃO:- Rua Projetada "A", lado ímpar, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA.-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano com forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: "mede de frente 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros), mais linha curva, com raio de 23,00 m (vinte e três metros) e desenvolvimento de 36,08 m (trinta e seis metros e oito centímetros) e confronta com a Rua Projetada "A"; do lado direito mede 25,70 m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) e confronta com o lote nº 06 (seis), da quadra nº 02; do lado esquerdo mede 48,62 m (quarenta e oito metros e sessenta e dois centímetros) e confronta com os lotes nºs 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco), da quadra nº 02; e, fundos mede 25,55 m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com a propriedade de Braulino Avelino da Silveira, perfazendo uma área total de 769,05 m² (setecentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 11106-00";

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.

REGISTRO ANTERIOR:- R.09/8.935, de 19 de maio de 2008, deste Oficial de Registro de Imóveis./-

O Oficial Designado, *(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)*

AV.01/31.101 - Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2015.- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Santa Fé do Sul, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.138.070/0001-49, assinado pelo prefeito municipal, ARMANDO ROSSAFA GARCIA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 5.732.600-SSP/SP., e do CPF/MF nº 031.976.978/04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1640, Centro, nesta cidade Santa-Fé do Sul (SP), datado de 09 de março de 2015 e devidamente legalizado.- (Protocolo nº: 106.398, de: 09/03/2015).-
O Oficial Designado, *(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)*

... continua no verso ...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

11971-9-AA 072748



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para **LOCALIZAÇÃO** da Área do Sistema de Lazer da Quadra 02 do Loteamento Alto da Boa Vista, com **769,05m²**, CADASTRADO NA Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul sob o n° 11106-00, objeto da matrícula **31.101**, localizado na Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A), com as seguintes medidas e confrontações:-

Área do Sistema de Lazer – Loteamento Alto da Boa Vista, com 769,05 m² - cadastro 11106-00.

- Pela frente mede **2,60 metros** mais linha curva, com raio de **23,00m** e desenvolvimento de **36,08m** e confronta com a Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A),
- Pelo lado direito mede **25,70 metros** e confronta com o lote 06, da quadra 02;
- Pelo lado esquerdo mede **48,62 metros**, e confronta com os lotes n°s 03, 04 e 05 da quadra 02;
- Pelo fundo mede **25,55 metros**, confronta com Brulino Avelino da Silveira,

Santa Fé do Sul, 05 de abril de 2017.



José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA
01/02

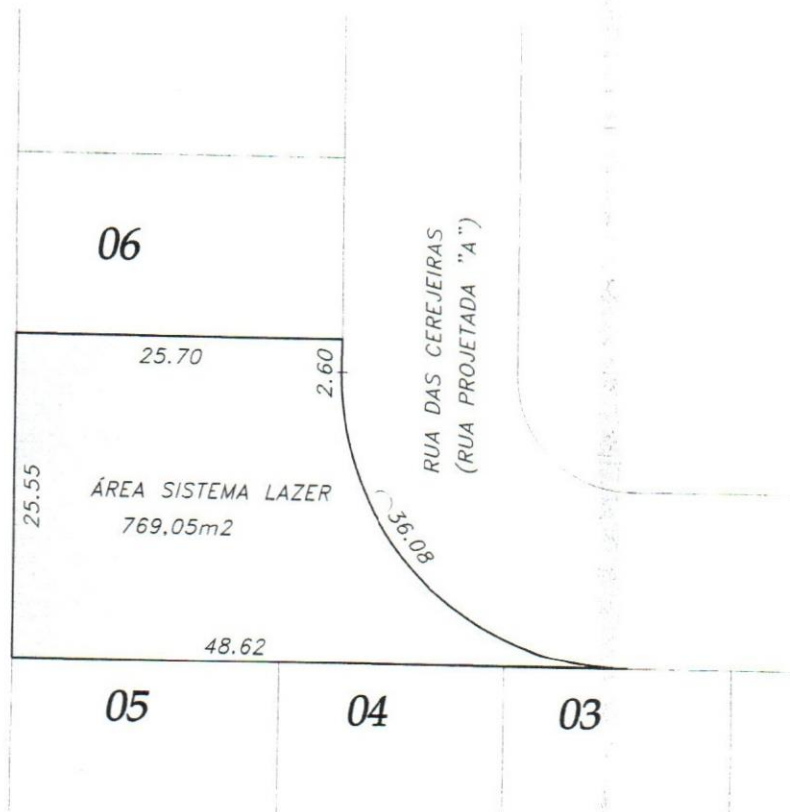
SITUAÇÃO PARA DESDOBRO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

ENDEREÇO ÁREA DO SISTEMA DE LAZER- DA QUADRA 02 - LOT. ALTO DA BOA VISTA
RUA DAS CEREJEIRAS (RUA PROJETADA - "A")

ÁREA 769,05m² - CADASTRO - Nº11106-00 - MATRICULA-31101

BRAULINIO AVELINO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DO SUL
PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO REponsavel

José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para **DESDOBRO** da Área do Sistema de Lazer da Quadra 02 do Loteamento Alto da Boa Vista, com **769,05m²**, CADASTRADO NA Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul sob o n° 11106-00, objeto da matrícula **31.101**, localizado na Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A), com as seguintes medidas e confrontações:-

Área dominial, Lot. Alto da Boa Vista, com 656,10 m².

- Pela frente mede **25,55 metros** e confronta com a Área via pública e passeio Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A),
- Pelo lado direito mede **25,70 metros** e confronta com o lote 06, da quadra 02;
- Pelo lado esquerdo mede **25,70 metros**, e confronta com os lotes n°s 04 e 05 da quadra 02;
- Pelo fundo mede **25,55 metros**, confronta com Brulino Avelino da Silveira,

Área via pública e passeio, Lot. Alto da Boa Vista, com 112,95 m².

- Pela frente mede em linha curva, com raio de **23,00m** e desenvolvimento de **36,08m** e confronta com a Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A),
- Pelo lado esquerdo mede **22,92 metros**, e confronta com os lotes n°s 03 e 04 da quadra 02;
- Pelo fundo mede **22,92 metros**, confronta com a Área Dominial,

Santa Fé do Sul, 05 de abril de 2017.



José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

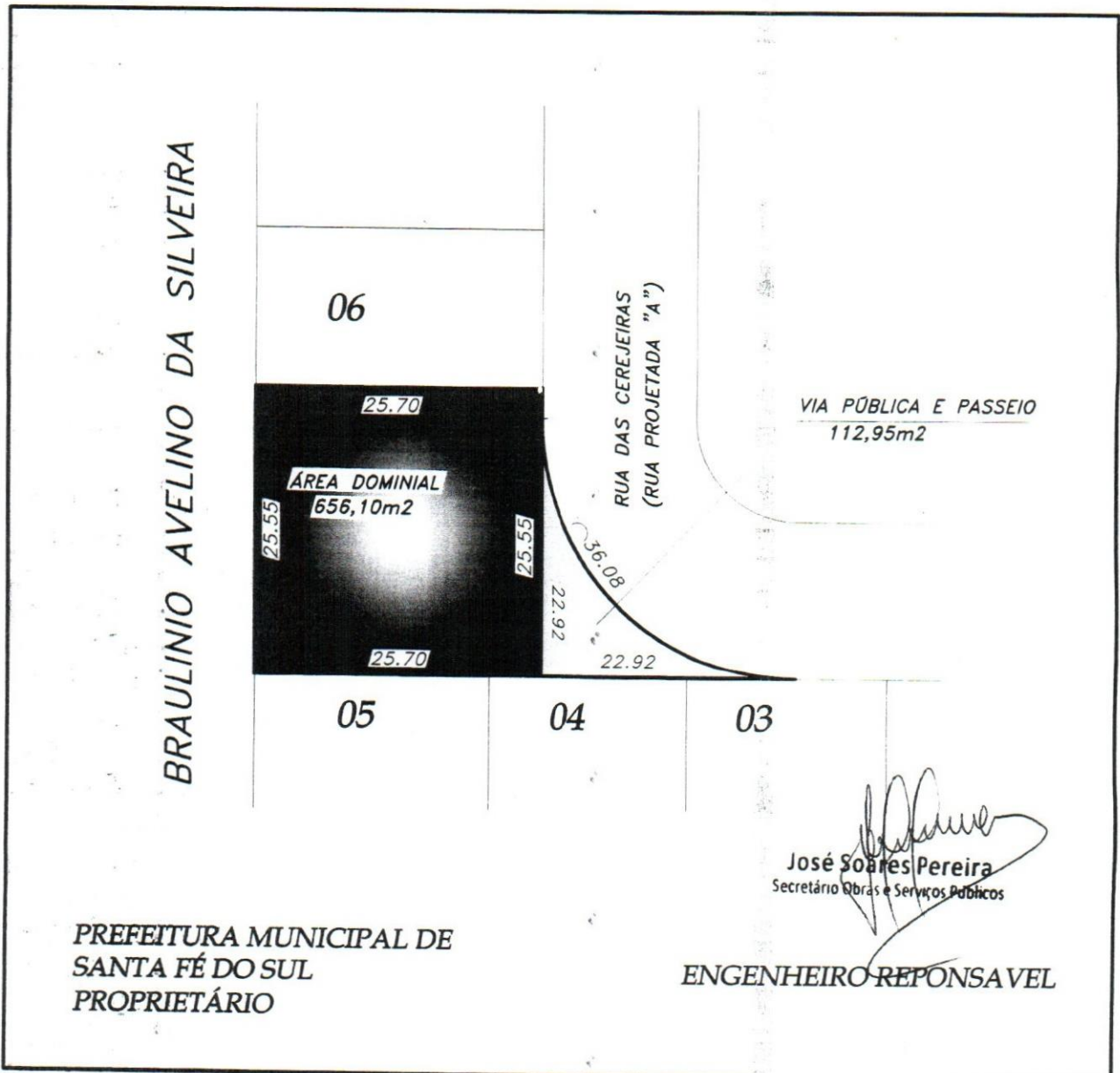
FOLHA
02/02

SITUAÇÃO PARA DESDOBRO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

ENDEREÇO ÁREA DO SISTEMA DE LAZER - DA QUADRA 02 - LOT. ALTO DA BOA VISTA
RUA DAS CEREJEIRAS (RUA PROJETADA - "A")

ÁREA ÁREA DOMINIAL COM 656,10m²
ÁREA VIA PÚBLICA E PASSEIO COM 112,95m²



José Soares Pereira
José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Públicos

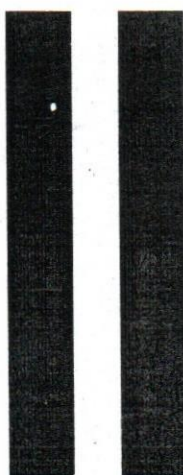
ENGENHEIRO REPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DO SUL
PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO





Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

Divisão de Tributação

1 AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CENTRO CEP: 15775-000 ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SANTA FE DO SUL - SP

Histórico de Valor Venal - Sujeito a Fiscalização. NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

Inscrição	1502700	Código	1502700
Proprietário	TC SILVEIRA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Compromissário			
Local do Imóvel	DOS COQUEIROS, 0.		
Bairro	RESIDENCIAL SAN MORITZ, CEP: 15775-000.		
Loteamento	Quadra:UNICA Lote:AREA INSTITUCIONAL-		
Exercicio	2017		
Vlr UFM	191,7200		

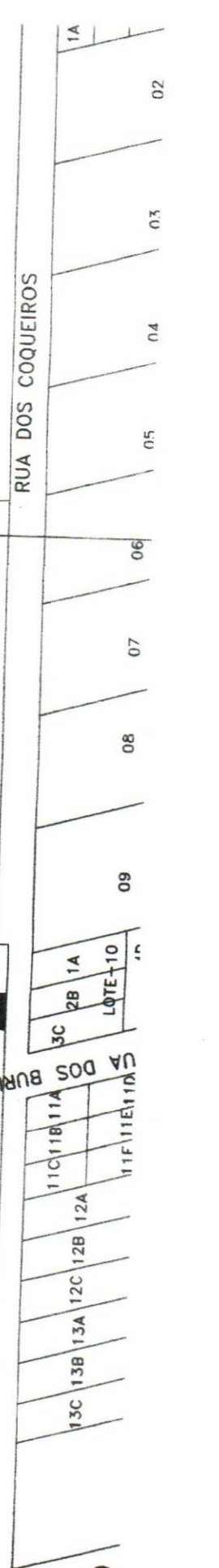
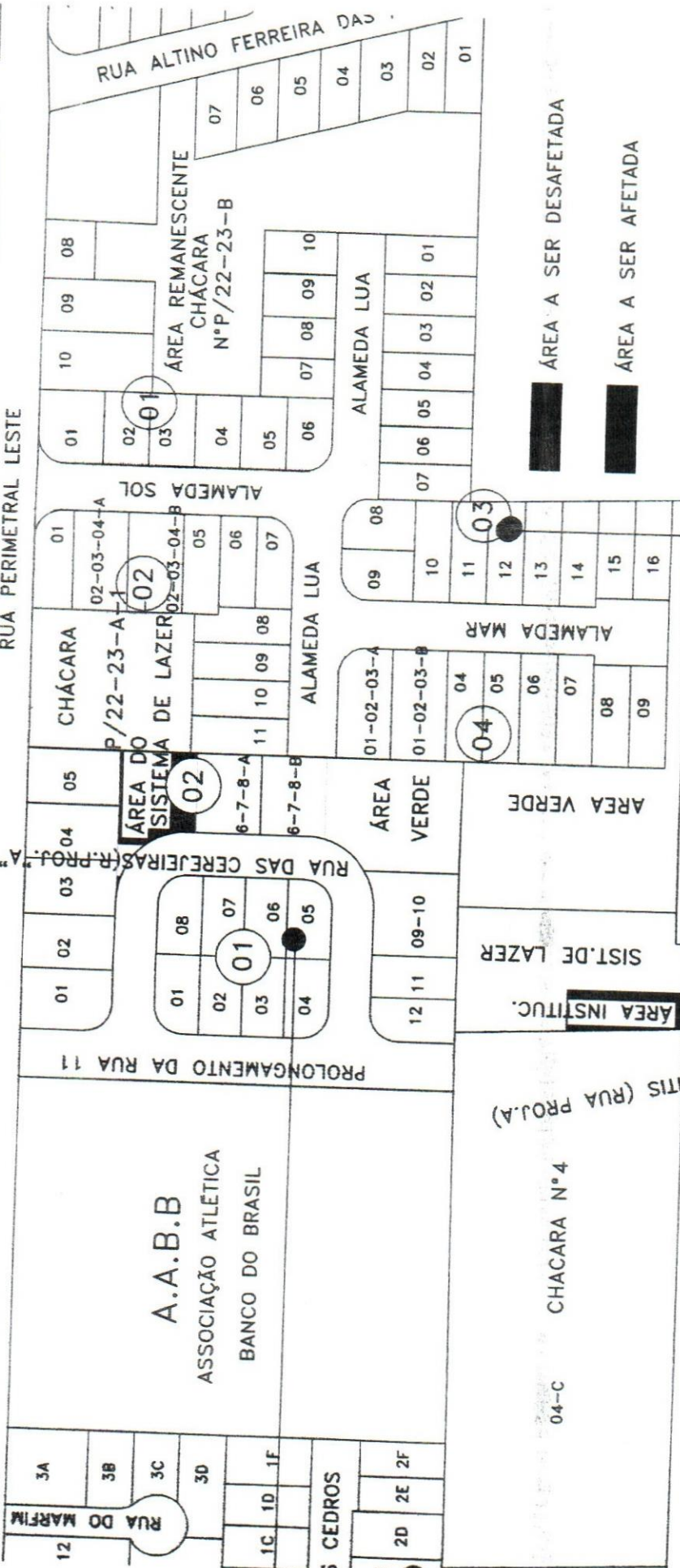
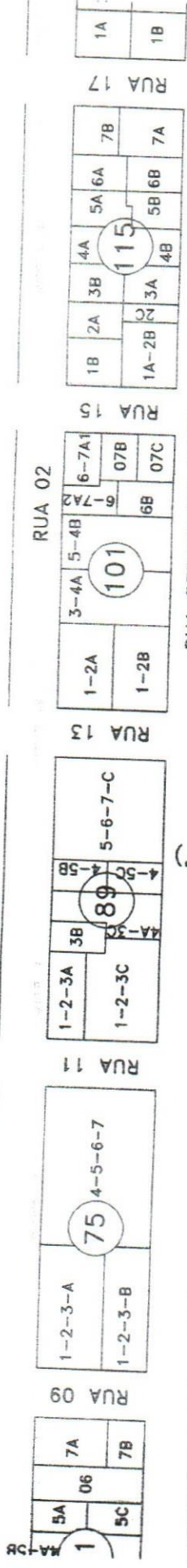
	<u>Vlr em UFM</u>	<u>Vlr em Reais</u>
Valor Venal Territorial	301,46	57.795,91
Valor Venal Predial	0,00	0,00
Valor Venal Imóvel	301,46	57.795,91

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Tipo de Testada	Testada	Area do Terreno	Area Total Edificada
PRINCIPAL	12,00	447,00	0,00

20/04/2017 : 16:02:51

ABIRAVU MILARDO FAZZI
Chefe da Seção de Cadastro
Mobiliário e Imobiliário
RM 16037





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO

I



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 16 de março de 2015.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 31.101.-

(Fls: 31.101-)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO:- ÁREA INSTITUCIONAL – QUADRA Nº 02.-

LOCALIZAÇÃO:- Rua Projetada "A", lado ímpar, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA.-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano com forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: "mede de frente 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros), mais linha curva, com raio de 23,00 m (vinte e três metros) e desenvolvimento de 36,08 m (trinta e seis metros e oito centímetros) e confronta com a Rua Projetada "A"; do lado direito mede 25,70 m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) e confronta com o lote nº 06 (seis), da quadra nº 02; do lado esquerdo mede 48,62 m (quarenta e oito metros e sessenta e dois centímetros) e confronta com os lotes nºs 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco), da quadra nº 02; e, fundos mede 25,55 m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com a propriedade de Braulino Avelino da Silveira, perfazendo uma área total de 769,05 m² (setecentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 11106-00";

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.

REGISTRO ANTERIOR:- R.09/8.935, de 19 de maio de 2008, deste Oficial de Registro de Imóveis./-

O Oficial Designado,  - (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.01/31.101 – Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2015.- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Santa Fé do Sul, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.138.070/0001-49, assinado pelo prefeito municipal, ARMANDO ROSSAFA GARCIA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 5.732.600-SSP/SP., e do CPF/MF nº 031.976.978/04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1640, Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP), datado de 09 de março de 2015 e devidamente legalizado.- (Protocolo nº: 106.398, de: 09/03/2015).-

O Oficial Designado,  - (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

... continua no verso ...



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para **LOCALIZAÇÃO** da Área do Sistema de Lazer da Quadra 02 do Loteamento Alto da Boa Vista, com **769,05m²**, CADASTRADO NA Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul sob o n° 11106-00, objeto da matrícula **31.101**, localizado na Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A), com as seguintes medidas e confrontações:-

Área do Sistema de Lazer – Loteamento Alto da Boa Vista, com 769,05 m² - cadastro 11106-00.

- Pela frente mede **2,60 metros** mais linha curva, com raio de **23,00m** e desenvolvimento de **36,08m** e confronta com a Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A),
- Pelo lado direito mede **25,70 metros** e confronta com o lote 06, da quadra 02;
- Pelo lado esquerdo mede **48,62 metros**, e confronta com os lotes n°s 03, 04 e 05 da quadra 02;
- Pelo fundo mede **25,55 metros**, confronta com Brulino Avelino da Silveira,

Santa Fé do Sul, 05 de abril de 2017.



José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA
01/02

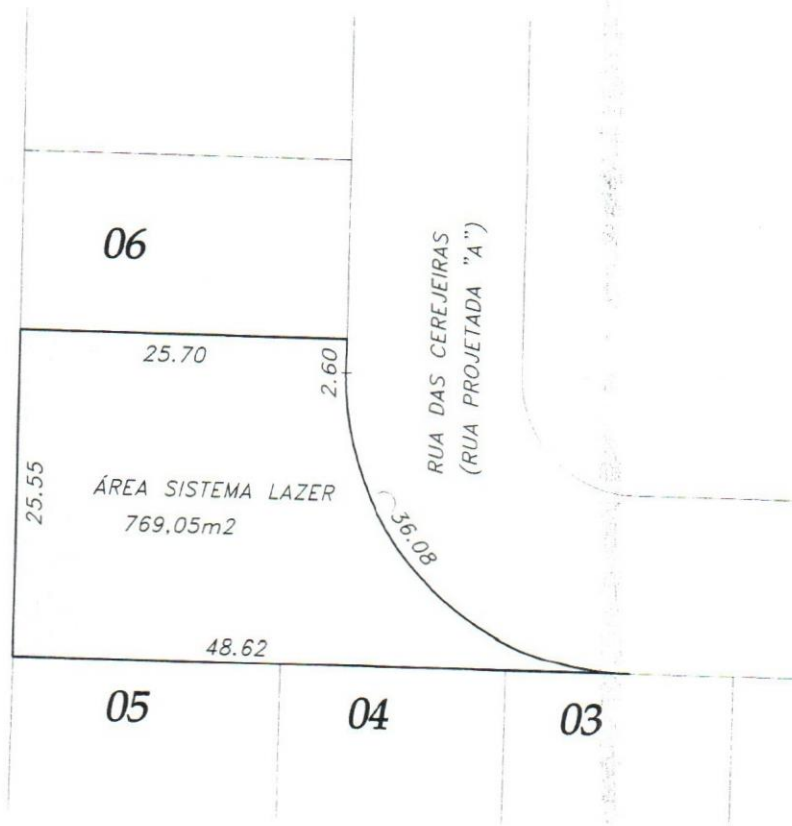
SITUAÇÃO PARA DESDOBRO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

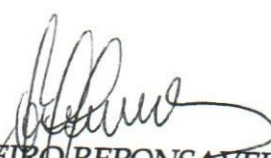
ENDEREÇO ÁREA DO SISTEMA DE LAZER- DA QUADRA 02 - LOT. ALTO DA BOA VISTA
RUA DAS CEREJEIRAS (RUA PROJETADA - "A")

ÁREA 769,05m² - CADASTRO - N°11106-00 - MATRICULA-31101

BRAULINIO AVELINO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DO SUL
PROPRIETÁRIO


ENGENHEIRO REponsavel
José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Publico

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para **DESDOBRO** da Área do Sistema de Lazer da Quadra 02 do Loteamento Alto da Boa Vista, com **769,05m²**, CADASTRADO NA Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul sob o n° 11106-00, objeto da matrícula **31.101**, localizado na Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A), com as seguintes medidas e confrontações:-


Área dominial, Lot. Alto da Boa Vista, com 656,10 m².

- Pela frente mede **25,55 metros** e confronta com a Área via pública e passeio Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A),
- Pelo lado direito mede **25,70 metros** e confronta com o lote 06, da quadra 02;
- Pelo lado esquerdo mede **25,70 metros**, e confronta com os lotes n°s 04 e 05 da quadra 02;
- Pelo fundo mede **25,55 metros**, confronta com Braulino Avelino da Silveira,

Área via pública e passeio, Lot. Alto da Boa Vista, com 112,95 m².

- Pela frente mede em linha curva, com raio de **23,00m** e desenvolvimento de **36,08m** e confronta com a Rua das Cerejeiras (Rua Projetada A),
- Pelo lado esquerdo mede **22,92 metros**, e confronta com os lotes n°s 03 e 04 da quadra 02;
- Pelo fundo mede **22,92 metros**, confronta com a Área Dominial,

Santa Fé do Sul, 05 de abril de 2017.



José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA
02/02

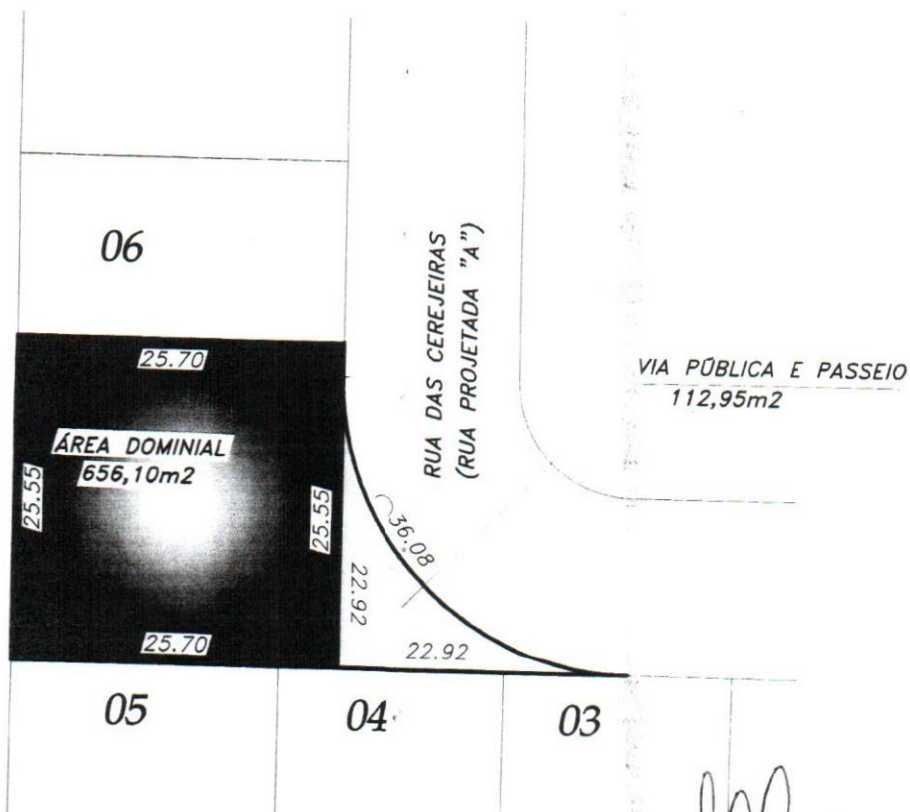
SITUAÇÃO PARA DESDOBRO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

ENDEREÇO ÁREA DO SISTEMA DE LAZER - DA QUADRA 02 - LOT. ALTO DA BOA VISTA
RUA DAS CEREJEIRAS (RUA PROJETADA - "A")

ÁREA ÁREA DOMINIAL COM 656,10m²
ÁREA VIA PÚBLICA E PASSEIO COM 112,95m²

BRAULINIO AVELINO DA SILVEIRA



[Signature]
José Soares Pereira
Secretário Obras e Serviços Públicos

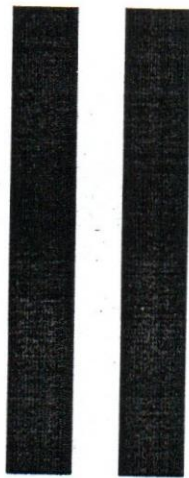
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DO SUL
PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO REPONSAVEL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO





Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

Divisão de Tributação

1 AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CENTRO CEP: 15775-000 ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SANTA FE DO SUL - SP

Histórico de Valor Venal - Sujeito a Fiscalização. NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

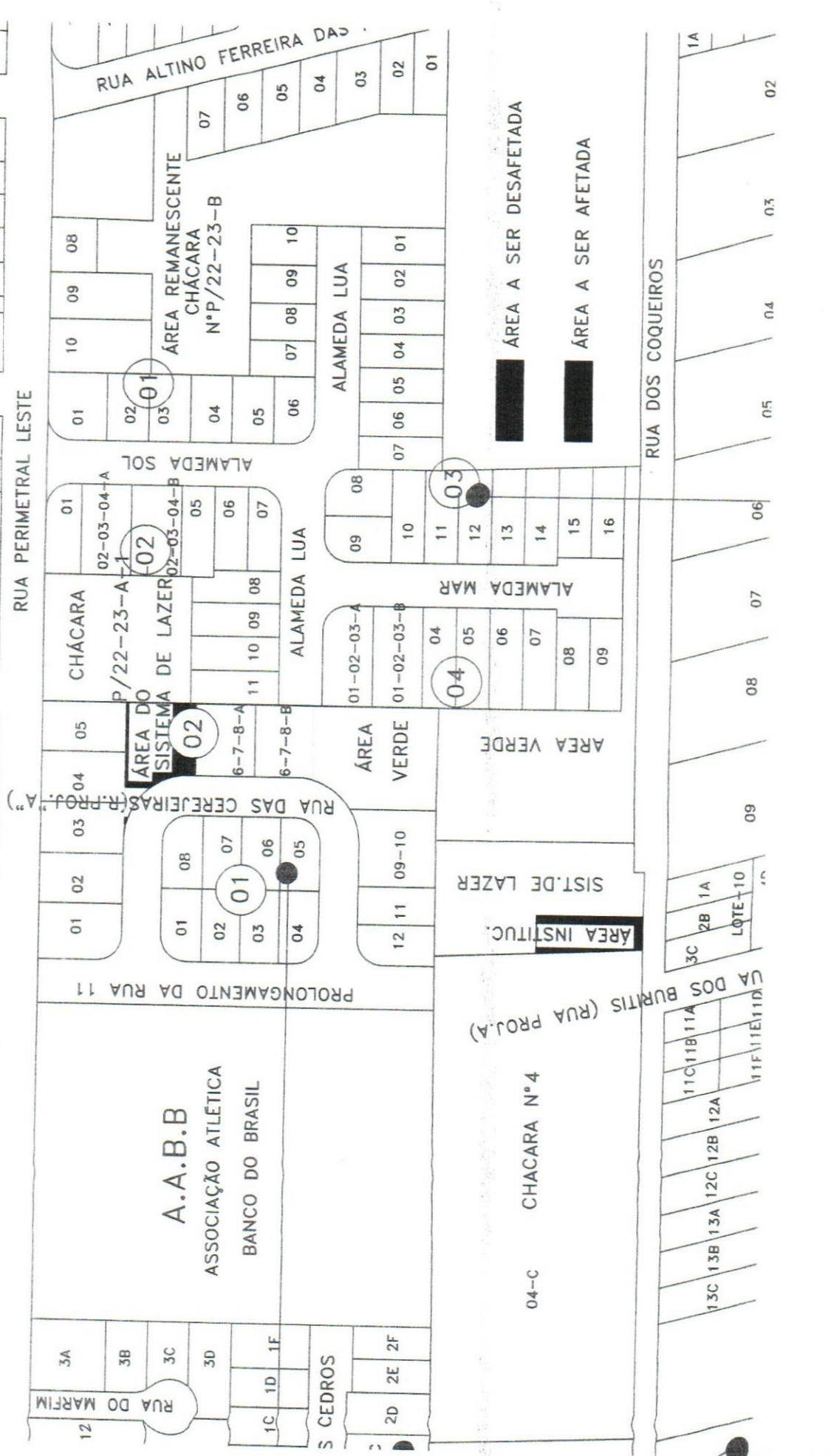
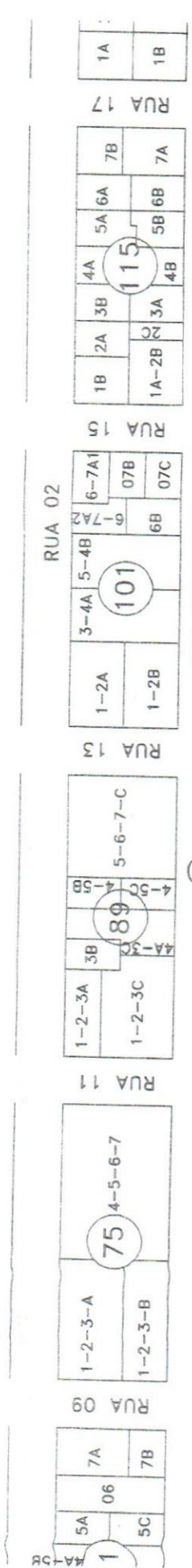
Inscrição	1502700	Código	1502700
Proprietário	TC SILVEIRA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Compromissário			
Local do Imóvel	DOS COQUEIROS, 0.		
Bairro	RESIDENCIAL SAN MORITZ, CEP: 15775-000.		
Loteamento	Quadra:UNICA Lote:AREA INSTITUCIONAL-		
Exercicio	2017		
Vlr UFM	191,7200		

	<u>Vlr em UFM</u>	<u>Vlr em Reais</u>
Valor Venal Territorial	301,46	57.795,91
Valor Venal Predial	0,00	0,00
Valor Venal Imóvel	301,46	57.795,91

<u>CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL</u>			
Tipo de Testada	Testada	Area do Terreno	Area Total Edificada
PRINCIPAL	12,00	447,00	0,00

20/04/2017 : 16:02:51

ADRIANO MILANUO FAZZIL
Chefe da Seção de Cadastr
Mobiliário e Imobiliário
RM 16037



1A
1B

RUA 17
7A
7B
4A
5A
6A
3A
4B
1A-2B
3A

RUA 15
6-7A1
6-7A2
6-7A3
6B
07B
07C

RUA 13
1-2A
1-2B
3-4A
5-4B
6-7A

RUA 11
5-6-7-C
4-5B
4A-3B
1-2-3A
1-2-3C

RUA 09
7A
7B
5A
06
5C

RUA PERIMETRAL LESTE
RUA DOS BURTIS (RUA PROJ.A)
RUA DOS COQUEIROS

12
3A
3B
3C
3D
1C
1D
1E
S CEDROS
2D
2E
2F

ÁREA A SER DESAFETADA
ÁREA A SER AFETADA

ALAMEDA SOL
CHACARA
P/22-23-A
SISTEMA DE LAZER
ALAMEDA MAR
ALAMEDA LUA
ÁREA VERDE
ÁREA VERDE
SIST. DE LAZER
ÁREA INSTITUC.

04-C CHACARA N°4
RUA ALTINO FERREIRA DAS CHACARAS
RUA DAS CEREREJAS (R.F. PROJ. A)
RUA PERIMETRAL LESTE

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

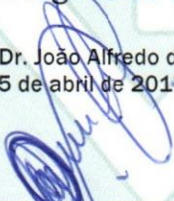
urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 47/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: **"Dispõe sobre desafetação, desdobramento e destinação de área localizada no loteamento "Residencial Alto da Boa Vista" mediante medida compensatória".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de abril de 2017



Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão



Vereador ANICETO FACIONE
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 55/2017

PROJETO DE LEI Nº47/2017.

Ementa: "Dispõe sobre desafetação, desdobramento e destinação de área localizada no loteamento "Residencial Alto da Boa Vista" mediante medida compensatória."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 55/2017

PROJETO DE LEI Nº47/2017.

Ementa: "Dispõe sobre desafetação, desdobramento e destinação de área localizada no loteamento "Residencial Alto da Boa Vista" mediante medida compensatória."


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.


a) vereador ANICETO FACIONE
Presidente da Comissão


a) vereador JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS
Relator


a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 55/2017

PROJETO DE LEI Nº47/2017.

Ementa: "Dispõe sobre desafetação, desdobramento e destinação de área localizada no loteamento "Residencial Alto da Boa Vista" mediante medida compensatória."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017

[Assinatura]
a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
b) Presidente da Comissão

[Assinatura]
a) vereador RONALDO EUGENIO LIMA
b) Relator

[Assinatura]
a) vereador JHONATAN MAGALHÃES DA SILVA
Membro